



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito em Exercício

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

MAURO CEZARESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Administração

ANGELA MARIA FARACO
Secretária de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação e Cultura

CELSO RAMPINHO DO CARMO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

ALCENIR DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Meio Ambiente

MARCO CORABIANDE ADELL
Secretário de Planejamento e Gestão

MARCO CORABIANDE ADELL
Secretário de Indústria e Comércio

ELIANE CRUZ VIEIRA
Secretária de Saúde

MARLENE FERNANDES PIRES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

FABIO MEIRELES GUERRA JÚNIOR
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

ANTÔNIO CARLOS VILHENA DE CARVALHO
Diretor Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/4Pgs
- Atos da Administração.....4/5Pgs
- Atos da FHMST.....5/7 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IV – Nº329

Quinta - Feira, 11 Abril de 2013



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.284 DE 09 DE ABRIL DE 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 128.086,34 (cento e vinte e oito mil, oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º da Lei nº de 1.782 02 de abril de 2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 128.086,34 (cento e vinte e oito mil, oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos), ao orçamento vigente na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional correrão pela anulação total ou parcial das dotações orçamentárias da despesa, em conformidade com o Art. 43, parágrafo 1.º, Inciso III, da Lei n.º 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de abril de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito em Exercício

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária de Fazenda

Antônio Carlos Vilhena de Carvalho
Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

ANEXO AO DECRETO Nº 2.284 DE 09 DE ABRIL DE 2013

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	FONTE	ANULADO	SUPLEMENTAÇÃO
3001.10.122.020.2.054	33.90.30	01	128.086,34	
3001.10.122.020.2.054	33.90.30	06		128.086,34
TOTAL			128.086,34	128.086,34

DECRETO Nº 2.285 DE 10 DE ABRIL DE 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.782 de 02 de abril de 2013,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.772 de 08/01/13, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de abril de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito em Exercício

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco

Secretária de Fazenda

Celso Rampini do Carmo

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ANEXO AO DECRETO Nº 2.285 DE 10 DE ABRIL DE 2013.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.267823101.044	4.4.90.52-02	100.000,00	
2007.041220202.043	3.3.90.36-02		100.000,00
TOTAL		100.000,00	100.000,00

DECRETO Nº 2.286 DE 10 DE ABRIL DE 2013.

Considera de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que cita e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e nos termos das alíneas “e” e “h” do art. 5º, c/c o art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

Considerando que o imóvel situado na confluência da Estrada Silveira da Motta e Rua Santa Teresinha, na localidade de Águas Claras, foi tombado pelo Poder Público, através da Lei Municipal nº 746 de 17/10/2001;

Considerando o estado de abandono que o mesmo se encontra;

Considerando o valor venal do referido imóvel;

Considerando a necessidade de se preservar a memória histórica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel pertencente a Sr^a. **SELMA CAMILLO FERREIRA**, conhecido como **ESTAÇÃO DE ÁGUAS CLARAS**, situado na confluência da Estrada Silveira da Motta e Rua Santa Teresinha, na localidade de Águas Claras, constituída de uma superfície de, aproximadamente, 119,00 m² (cento e dezenove metros quadrados), com as respectivas medidas e coordenadas topográficas a serem plotadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, obedecendo às confrontações descritas a seguir: testada para a Estrada Silveira da Motta; lateral direita com a propriedade do Sr. Antonio Venturini e outros e/ou sucessores; fundos com a propriedade do Sr. Antonio Venturini e outros e/ou sucessores e fechando o perímetro pela lateral esquerda para a rua Santa Teresinha.

Art. 2º - A área de terras ora declarada de utilidade pública para fins de desapropriação destina-se à preservação do Patrimônio Histórico existente no Município e para o fomento de ações culturais na localidade de Águas Claras.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes autorizada a proceder as medidas necessárias e oportunas na forma do Decreto nº 3.365, de 21.06.41.

Art. 4º - Para execução da desapropriação de que trata o presente Decreto, poderão ser promovidas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, ficando a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder às diligências necessárias para efeito de acordos ou entendimentos com o proprietário, com relação ao preço e forma de pagamento, abrindo-se os créditos necessários, na forma do art. 10 do Decreto nº 3.365/41.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de abril de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito em Exercício

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária de Fazenda

Celso Rampini Do Carmo
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

PORTARIA Nº 176 DE 04 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº 02147/2013,

RESOLVE

Designar a servidora **ADRIANA LUTTE MARTINS**, como membro da Comissão de Avaliação Imobiliária, instituída pela Portaria nº 128 de 26/02/2013, em substituição ao servidor Fernando Antônio Teixeira, com validade a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de abril de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 177 DE 04 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade o § 2º do art. 95 da Lei Complementar nº 02/91 e nos termos do processo administrativo nº 01710/2013,

RESOLVE

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a licença da servidora **ROSÁLIA SILVEIRA DA SILVA**, matrícula 1198, instituída pela Portaria nº 138 de 08/03/2013, com validade a partir 01/04/13.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de abril de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 178 DE 10 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº 002838/2013,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, a servidora **LUCIANA FERREIRA MARTINS**, matrícula nº 2466, portador da CNH 04014390318, a conduzir as viaturas da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo mencionadas:

- Gol – Placa LPC 9535
- Gol - Placa LKO 7126;

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de abril de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito em Exercício

Atos da Administração

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 1181/2013; **PARTES:** O Município de São José do Vale do Rio

Preto e a Sr^a Maria das Graças Vieira. **OBJETO:** Uso de uma área de terras com superfície de aproximadamente 394 m² (trezentos e noventa e quatro metros quadrados), localizada na Rua Irene Lime, quadra D, lote, Barrinha, São José do Vale do Rio Preto. **VIGÊNCIA:** 07 de fevereiro de 2013 a 06 de junho de 2013. **DATA DE ASSINATURA:** 07 de fevereiro de 2013.

Márcio Lúcio Benfica Fernandes
Diretor da Secretaria de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2644

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 001149/2013; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e o Sr. Manoel Jorge Vianna de Oliveira; **OBJETO:** locação de 01 (uma) loja, situada na Rua Professora Maria Emília Esteves, nº 277 – Centro – neste Município, destinada as instalação da agência local do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS); **VALOR:** R\$ R\$ 1.978,82 (um mil e novecentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos), mensais; **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de março de 2013, e findando-se em 01 de março de 2014, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração Municipal até o prazo máximo estabelecido no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; **RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 018/13; **DATA DE ASSINATURA:** 18 de fevereiro de 2013.

Márcio Lúcio Benfica Fernandes
Diretor da Secretaria de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2645

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 001148/2013; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e os Srs. José Sérgio Casamasso e Therezinha de Jesus Benevides Casamasso; **OBJETO:** locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Almeida Barbosa, s/nº, centro, neste Município, destinada a instalação de órgãos da Administração Municipal; **VALOR:** R\$ 856,85 (oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos); **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de março de 2013, e findando-se em 01 de março de 2014, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração Municipal até o prazo máximo estabelecido no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; **RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** nº 017/13; **DATA DE ASSINATURA:** 18 de fevereiro de 2013.

Márcio Lúcio Benfica Fernandes
Diretor da Secretaria de Administração

Atos da FHMST

EXTRATO DOS CONTRATO DE NÚMERO: 004/2013.

Instrumento: Processo Administrativo nº 000079/13 **Partes:** Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha e o Senhor Agostinho Medeiros Chaves - **Objeto:** Contrato por prazo determinados. **Vigência:** 01 de março de 2013 à 28 de fevereiro de 2014, conforme Leis Municipais de números 1294 de 31/10/06 e 1312 de 12/04/07. **Função:** Contador (Lei Complementar nº 01/91). **Valor R\$1.273,87 (Um mil duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos)** mensais. **Data da Assinatura:** 01/03/13. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 31.90.04.00 – Fonte 01 e 06.

São José do Vale do Rio Preto, 01 de abril de 2013.

Antônio Carlos Vilhena de Carvalho
Diretor Presidente

EXTRATOS DOS CONTRATOS DE NÚMEROS:

018/2013.

Instrumento: Processo Administrativo nº000065/12 **Partes:** Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha e a Senhora Silvia Araújo Assis Mascarenhas Resende - **Objeto:** Contrato por prazo determinados. **Vigência:** 01 de abril de 2013 à 31 de março de 2014, conforme Leis Municipais de números 1294 de 31/10/06 e 1312 de 12/04/07. **Função:** Médico Plantonista na Especialidade de Clínica Médica (Lei Complementar nº01/91). **Valor R\$4.273,28 (Quatro Mil duzentos e setenta e três reais e vinte oito centavos)** mensais. **Data da Assinatura:** 01/04/13. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 31.90.04.00 – Fonte 01 e 06.

São José do Vale do Rio Preto, 01 de abril de 2013.

Antônio Carlos Vilhena de Carvalho
Diretor Presidente

EXTRATOS DOS CONTRATOS DE NÚMEROS:

03 - 08 - 09 – 010 - 011 – 012 – 015 – 016 - 017 / 2013.

Instrumento: Processo Administrativo nº000065/12 **Partes:** Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha e os Senhores Brainer Vinnicius Campos Barbosa, Carlos Henrique Gomes Medeiros, Flávia Jardim Alvarez, Leonardo Medeiros Vittorio, José Candido Gonçalves da Costa, Oswaldo Victor Dias, Rodrigo Simões Lemos Dias, Sylvio Eduardo Reis de Castro Alves e Vittorio Deo - **Objeto:** Contrato por prazo determinados. **Vigência:** 01 de março de 2013 à 28 de fevereiro de 2014, conforme Leis Municipais de números 1294 de 31/10/06 e 1312 de 12/04/07. **Função:** Médico Plantonista na Especialidade de Clínica Médica (Lei Complementar nº01/91). **Valor R\$4.273,28 (Quatro Mil duzentos e setenta e três reais e vinte oito centavos)** mensais. **Data da Assinatura:** 01/03/13. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 31.90.04.00 – Fonte 01 e 06.

São José do Vale do Rio Preto, 01 de março de 2013.

Antônio Carlos Vilhena de Carvalho
Diretor Presidente

EXTRATOS DOS CONTRATOS DE NÚMEROS:

005–07 - 14/2013.

Instrumento: Processo Administrativo nº000065/12 **Partes:** Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha e os Senhores Agostinho Rodrigues de Lima Filho, Francisco de Assis Paulo Lopes e Ricardo Monteiro Soares - **Objeto:** Contrato por prazo determinados. **Vigência:** 01 de março de 2013 à 28 de fevereiro de 2014, conforme Leis Municipais de números 1294 de 31/10/06 e 1312 de 12/04/07. **Função:** Médico Plantonista na Especialidade de Obstetrícia (Lei Complementar nº01/91). **Valor R\$4.273,28 (Quatro Mil duzentos e setenta e três reais e vinte oito centavos)** mensais. **Data da Assinatura:** 01/03/13. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 31.90.04.00 – Fonte 01 e 06.

São José do Vale do Rio Preto, 01 de março de 2013.

Antônio Carlos Vilhena de Carvalho
Diretor Presidente

EXTRATOS DOS CONTRATOS DE NÚMEROS:

006 – 013/2013.

Instrumento: Processo Administrativo nº000065/12 **Partes:** Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha e os Senhor (as) Raimundo Martins Amorim e Roseli da Silva Furtado - **Objeto:** Contrato por prazo determinados. **Vigência:** 01 de março de 2013 à 28 de fevereiro de 2014, conforme Leis Municipais de números 1294 de 31/10/06 e 1312 de 12/04/07. **Função:** Médico Plantonista na Especialidade de Pediatria (Lei Complementar nº01/91). **Valor R\$4.273,28 (Quatro Mil duzentos e setenta e três reais e vinte oito centavos)** mensais. **Data da Assinatura:** 01/03/13. **Dotação**

Orçamentária: Programa de Trabalho 31.90.04.00 – Fonte 01 e 06.

São José do Vale do Rio Preto, 01 de março de 2013.

Antônio Carlos Vilhena de Carvalho
Diretor Presidente